



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 124/99 (2.ª série):

Adita à Resolução n.º 3/99, de 2 de Janeiro, competências delegadas no Ministro da Justiça para autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de construção do Estabelecimento Prisional da Carregueira 13 315

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 13 315

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal 13 315
Marinha 13 315
Exército 13 315

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 13 316

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna 13 316
Direcção-Geral de Viação 13 317

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral das Autarquias Locais 13 317
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 13 318
Inspeção-Geral da Administração do Território 13 318
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário 13 318

Ministérios da Economia e da Cultura

Portaria n.º 938/99 (2.ª série):

Aprova o Regulamento Arquivístico da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria de Publicidade, no que se refere à avaliação, selecção e eliminação da sua documentação 13 318

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Ministro 13 321
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar 13 325

Ministério da Saúde

Hospital de Garcia de Orta 13 326

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional 13 327
Instituto Português do Património Arquitectónico 13 330

Tribunal de Contas 13 330

Universidade do Algarve 13 330

Universidade de Aveiro 13 331

Universidade de Coimbra 13 331

Universidade de Lisboa 13 333

Universidade do Minho 13 333

Universidade Nova de Lisboa 13 334

Universidade do Porto 13 334

Universidade Técnica de Lisboa 13 338

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 13 339

Instituto Politécnico de Beja 13 339

Instituto Politécnico de Bragança 13 340

Instituto Politécnico de Castelo Branco 13 340

Instituto Politécnico de Coimbra 13 340

Instituto Politécnico de Lisboa 13 340

Instituto Politécnico de Portalegre 13 341

Instituto Politécnico do Porto 13 341

Instituto Politécnico de Santarém 13 341

Instituto Politécnico de Setúbal 13 342

Instituto Politécnico de Tomar 13 342

Instituto Politécnico de Viseu 13 342

Ordem dos Advogados 13 343

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 124/99 (2.ª série). — Através da Resolução n.º 184/98 (2.ª série), o Conselho de Ministros atribuiu à sociedade NOVOPCA — Construtores e Associados, L.d.a, a empreitada de construção do Estabelecimento Prisional da Carregueira pelo valor global de 3 923 562 862\$.

Tornando-se necessário decidir sobre diversos assuntos decorrentes da evolução do empreendimento em causa, o Conselho de Ministros, pela sua Resolução n.º 3/99 (2.ª série), entendeu delegar no ministro da tutela as competências aí descritas, visando garantir maior celeridade e eficácia ao procedimento.

Contudo, à data da delegação, não se previu a hipótese de haver necessidade de prorrogação do prazo nem as consequências decorrentes da referida prorrogação.

Assim, nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — As competências delegadas no Ministro da Justiça, através da Resolução n.º 3/99 (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Janeiro de 1999), são aditadas as competências para autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de construção do Estabelecimento Prisional da Carregueira, nos termos do estatuído no artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, e para autorizar o pagamento das despesas parcelares que vierem a ocorrer com o referido empreendimento, até ao montante de 500 000 000\$.

2 — A presente resolução produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os actos praticados a partir de 17 de Dezembro de 1998.

18 de Agosto de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 17 359/99 (2.ª série):

Sérgio Manuel dos Reis e Sousa — ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal do serviço diplomático — despacho ministerial de 19 de Agosto de 1999 nomeando-o no âmbito da estrutura do projecto da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia (EU) e da União Europeia Ocidental (UEO) no ano de 2000 para, afecto à Secretaria-Geral, coordenar a articulação dos problemas suscitados pela transferência da Embaixada de Portugal de Bona para Berlim, equiparado a subdirector-geral, com efeitos a partir de 13 de Agosto corrente e até 31 de Julho de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1999. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 17 360/99 (2.ª série):

Licenciado Manuel José Rafael de Jesus Alves, subdirector-geral da Direcção-Geral de Pessoal desde 30 de Julho de 1997 — cessou funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 30 de Julho de 1999.

2 de Agosto de 1999. — O Director-Geral, *Manuel Gameiro*.

Rectificação n.º 2049/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 15 853/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 17 de Agosto de 1999, rectifica-se que onde se lê «Rui António Gonçalves, operário fresador de fabrico série CLB» deve ler-se «Rui António Gonçalves, operário fresador de fabrico série CLA».

18 de Agosto de 1999. — O Director-Geral, *Manuel Gameiro*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Cívics

Despacho (extracto) n.º 17 361/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 1999 do superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Simone Maria Piedade Lopes — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999, para executar os trabalhos correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de assistente administrativo na Marinha, mediante a remuneração mensal de 108 300\$, correspondente ao escalão 1, índice 190, da categoria de assistente administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 1999. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 17 362/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 1999 do chefe da Repartição de Cívics, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Nuno Fernando Calado Cardoso, Hélder Abreu, Luís Miguel Freire Batista, Armando Passos Neves Moreira, João José Moreno Martins, José da Conceição Batista Pinto, Mário José do Nascimento Moreira, Joaquim Fernando Medeiros Miguéis, Nuno Ramos Leal Correia Estêvão, Marco Paulo Pereira Fatal e Celso Juvenciano da Encarnação Gomes — nomeados provisoriamente, por um ano, no lugar de faroleiro auxiliar da secção do continente do quadro de pessoal militarizado da Marinha. Estas nomeações converter-se-ão automaticamente em definitivas após o período probatório se os referidos militarizados revelarem aptidão para o desempenho das suas funções. Celso Juvenciano da Encarnação Gomes fica exonerado do lugar de ajudante de manobra do troço do mar do mesmo quadro a partir da data em que tomar posse do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 1999. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando da Logística

Direcção dos Serviços de Saúde

Despacho n.º 17 363/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 195/CEME, de 22 de Julho de 1999, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, subdelego no subdirector da Direcção dos Serviços de Saúde, TCor Méd NIM 00395873 — António José Ventura Estriga, a competência para autorizar despesas:

- Com a aquisição de bens e serviços, até 5000 contos, previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do referido diploma legal;
- Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 5000 contos, previstas na alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo diploma;
- Sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito, até 2500 contos, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º daquele mesmo diploma.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 1999.

12 de Agosto de 1999. — O Director, *Pedro Jácome*, major-general médico.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 13 624/99 (2.ª série):

Diogo Batalha da Silva Lopes, assistente do Instituto Militar dos Pupilos Exército — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro de 1999, nos termos da alínea b) do artigo 15.º da Portaria n.º 322/86, de 26 de Setembro.

19 de Agosto de 1999. — Pelo Chefe, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 13 625/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e após cumprimento do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a admissão de 155 candidatas ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de técnico-verificador de 2.ª classe, da carreira de técnico-verificador, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, aberto pelo aviso n.º 17501/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 6 de Novembro de 1998, homologada por despacho de 24 de Agosto de 1999 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, está afixada, a partir do dia da publicação do presente aviso, nos seguintes serviços e locais:

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, Lisboa;
Direcção das Alfândegas de Lisboa, Rua do Terreiro do Trigo, Lisboa;
Direcção das Alfândegas do Porto, Rua Nova da Alfândega, Porto;
Alfândega de Aveiro, Edifício Tirtife, Moinhos, Aveiro;
Alfândega de Braga, Parque Industrial, Celeirós, Braga;
Alfândega de Faro, Avenida da República, 8-B, Faro;
Alfândega do Funchal, Avenida das Comunidades Madeirenses, Funchal;
Alfândega de Peniche, Prageira, Peniche;
Alfândega de Ponta Delgada, Praça de Vasco da Gama, Ponta Delgada,
Alfândega de Setúbal, Praça da República, Setúbal;
Alfândega de Viana do Castelo, Largo de T. Costa, Viana do Castelo.

2 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 43.º, conjugado com a alínea b) do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da homologação cabe recurso hierárquico necessário com efeito suspensivo para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

3 — A lista de classificação final pode também ser consultada na internet no endereço www.dgaiec.min-financas.pt.

25 de Agosto de 1999. — O Presidente do Júri, *António Manuel Correia Valente.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 17 364/99 (2.ª série). — Considerando que a nova dinâmica dada ao sistema de protecção civil determinou a necessidade de introduzir alterações, designadamente na estrutura interna do Serviço Nacional de Protecção Civil, de forma a dotá-lo dos meios humanos indispensáveis à prossecução das atribuições deste Serviço;

Considerando que o presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil é coadjuvado por três vices-presidentes, tendo a criação de um destes lugares resultado das necessidades emergentes da nova dinâmica introduzida que se pretende desenvolver e consolidar;

Considerando que o referido lugar, criado pelo Decreto-Lei n.º 152/99, de 10 de Maio, se encontra vago;

Ao abrigo e nos termos conjugados do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/93, de 3 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 152/99, de 10 de Maio, artigo 3.º, n.º 1, alínea b), dos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio vice-presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil o licenciado *Hernâni Machado Duarte*, cujo currículo, que se publica em anexo e faz parte integrante deste despacho, justifica as qualidades e experiência necessárias e adequadas para o exercício deste cargo.

12 de Agosto de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara.*

Curriculum vitae

1 — Dados biográficos:

Nome — *Hernâni Machado Duarte*;
Data de nascimento — 23 de Agosto de 1951;
Naturalidade — freguesia da Sé Nova, Coimbra;
Estado civil — casado.

2 — Habilitações literárias:

Curso geral do Comércio (Escola Comercial de Avelar Brotero, Coimbra), concluído em 1969; curso de Contabilista (equivalente a bacharelato), Instituto Comercial do Porto, concluído em 1973; licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (Instituto Superior de Economia, Universidade Técnica de Lisboa), concluído em 1982; mestrado em Administração Pública (especialização em Relações Internacionais), Universidade de Macau, concluído em 1996, após defesa de uma dissertação subordinada ao tema «O sistema fiscal de Macau».

3 — Carreira profissional:

1969-1970 — funcionário administrativo, secretaria da Escola de Regentes Agrícolas de Coimbra, com funções ligadas ao expediente, folha de vencimentos e contabilidade;
1973-1975 — serviço militar obrigatório;
1975-1977 — professor das disciplinas de Contabilidade, Economia Política, Direito Comercial e Dactilografia nas Escolas Secundárias de Soure e Cantanhede;
1977-1978 — actividade de inspecção no serviço de Fiscalização de Empresas da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (DGCI);
1978-1983 — desempenho de funções na área da contabilidade como responsável pela contabilização e controlo financeiro do resseguro e co-seguro da Companhia de Seguros União (posteriormente integrada no Grupo Segurador Bonança, E. P.; técnico de organização na Direcção de Organização e Informática;
1984-1989 — inspector de finanças do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, auditoria de empresas privadas e serviços públicos em áreas contabilístico-financeiras, fiscais e de gestão destacadamente para o Gabinete de Estudos; responsável pela elaboração e gestão do plano de formação do pessoal do organismo, gestão da biblioteca e colaboração na formulação do plano e relatório de actividades;
1989 (Agosto)-1993 (Fevereiro) — ingresso, mediante requisição à Inspecção-Geral de Finanças, na Universidade de Macau, como membro da respectiva Comissão Administrativa com o pelouro financeiro;
1993 (Março)-1994 (Abril) — chefe do Departamento das Contribuições e Impostos da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, unidade responsável pela gestão da política fiscal do território;
1994 (Abril)-1997 (Setembro) — subdirector de serviços da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, supervisionando as áreas das contribuições e impostos e contabilidade pública;
1997 (Outubro)-1999 (Fevereiro) — consultor-formador da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau;
1999 (Fevereiro-31 de Julho) — consultor técnico no Instituto de Promoção do Investimento de Macau (IPIM), no domínio da fiscalidade internacional.
Formador do Instituto Politécnico de Macau na área da contabilidade pública;
Formador da segurança social de Portugal, em acções de formação que se prolongaram por cerca de dois anos, em que

participaram inspectores de todo o País, cuja temática foi a auditoria dos contribuintes;
Trabalhos nas áreas de gestão, financeiras, fiscais e de formação profissional, nomeadamente, estudo e implementação de planos de contabilidade, análise de viabilidade de projectos de investimento e consultor de empresas.

Outras informações:

Autor do livro *Os Impostos — Uma Abordagem Económica — O Sistema Fiscal de Macau*, editado pelo Instituto Politécnico de Macau e os Serviços de Administração e Função Pública, lançado em Março de 1999;

Membro da Comissão de Fiscalização da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, nomeado pelo despacho de 12 de Maio de 1993, de S. Ex.ª o Sr. Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças;

Participação, no domínio da formação profissional, em diversas acções e seminários no âmbito de matérias de gestão, financeiras, tributárias, contabilísticas e informáticas;

Inscrito como auditor na Direcção dos Serviços de Finanças de Macau e como técnico de contas na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (Portugal).

Direcção-Geral de Viação

Rectificação n.º 2050/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 671/99, (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 17 de Julho de 1999, rectifica-se que onde se lê «no âmbito das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 398/99» deve ler-se «no âmbito das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 298/99».

18 de Agosto de 1999. — O Director de Serviços de Viação do Alentejo, *Emílio Agostinho Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 1810/99. — *Contrato-programa — rectificação e alargamento da Estrada de Manhouce (EM 612), no município de São Pedro do Sul.* — Aos 7 dias do mês de Agosto de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral das Autarquias Locais e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, e o município de São Pedro do Sul, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a rectificação e alargamento da Estrada de Manhouce (EM 612), cujo investimento elegível ascende a 109 383 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCRC, na proporção do financiamento

aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRC;

- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono de obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de São Pedro do Sul com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 54 692 contos a atribuir em 1999.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de São Pedro do Sul assegurar a parte do investimento não financiado pelo MEPAT.

5 — Ao município de São Pedro do Sul caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Centro e da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de São Pedro do Sul e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

7 de Agosto de 1999. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *José Joaquim Dinis Reis*. — O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, *Manuel Bandeira de Almeida Pinho*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 272/99 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.12.14.09/01-99.PU, em 11 de Agosto de 1999, o Plano de Urbanização dos Covões, no município de Portalegre, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/99, de 8 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 174, de 28 de Julho de 1999.

18 de Agosto de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Declaração n.º 273/99 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.10.06.00/01-99.NP, em 12 de Agosto de 1999, as normas provisórias para a área do perímetro urbano da cidade das Caldas da Rainha definido no plano director municipal das Caldas da Rainha em elaboração, no município das Caldas da Rainha, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/99, de 8 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 174, de 28 de Julho de 1999.

18 de Agosto de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Declaração n.º 274/99 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.02.01.01/01-99.PP, em 16 de Agosto de 1999, o Plano de Pormenor do Carregueiro, no município de Aljustrel, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

23 de Agosto de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Declaração n.º 275/99 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.17.09.00/0C-99.PD, em 5 de Agosto de 1999, a alteração ao Plano Director Municipal de Ribeira de Pena, no município de Ribeira de Pena, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/99, de 2 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 146, de 25 de Junho de 1999.

23 de Agosto de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Declaração n.º 276/99 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.11.01.01/01-99.PP, em 6 de Agosto de 1999, o Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Abrigada, no município de Alenquer, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/99, de 1 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 169, de 22 de Julho de 1999.

23 de Agosto de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Declaração n.º 277/99 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.12.02.00/0B-99.PD, em 28 de Julho de 1999, a alteração ao Plano Director Municipal de Arronches, no município de Arronches, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/99, de 2 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 146, de 25 de Junho de 1999.

23 de Agosto de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Despacho (extracto) n.º 17 365/99 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 23 de Agosto de 1999:

Orquídea Custódio da Silva Lopes Bugalho Louro, programadora-adjunta de 1.ª classe do quadro privativo da Inspecção-Geral da Administração do Território, com provimento definitivo — nomeada, precedendo concurso, programadora do mesmo quadro, a que se corresponde o índice 390, escalão 1, nos termos do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 1999. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

Aviso n.º 13 626/99 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 285/92, de 19 de Dezembro, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 15/95-CO/AMI e por decisão tomada em 29 de Junho de 1998, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 5 e 6 do mesmo preceito legal, foi aplicada uma coima no montante de 3 500 000\$ à LEOBRULAR — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, NIPC 503371467, com sede/instalações habituais da Rua de D. Estefânia, 127, 1.º, esquerdo, em Lisboa, por violação do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 285/92, de 19 de Dezembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do diploma legal citado, isto é, por não disponibilização do livro de reclamações.

6 de Agosto de 1999. — Pela Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *Vasco da Fonseca Martins*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA CULTURA

Portaria n.º 938/99 (2.ª série). — A Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica foi institucionalizada pelo Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, e desde o início da sua existência tem vindo a acumular, sucessivamente, milhares de processos já findos.

Actualmente, encontram-se naquelas condições mais de 70 000 processos de contra-ordenação.

Atento o facto de tais processos já terem ultrapassado o prazo de conservação administrativa estipulado e uma vez que os mesmos não apresentam qualquer valor histórico ou arquivístico, é de toda a conveniência e necessidade proceder-se à sua avaliação, selecção e eliminação porquanto não existem razões que justifiquem a sua conservação.

Por outro lado, o crescente aumento de processos de contra-ordenação determina que, com urgência, se adoptem critérios específicos para o seu tratamento arquivístico, conservado-os apenas durante a sua vida útil e determinando a sua eliminação logo que decorrido esse prazo, uma vez que não possuem qualquer valor informativo.

Salienta-se ainda que toda a documentação de carácter administrativo e financeiro não é abrangida pelo disposto no presente diploma, dado que, nos termos da lei, cabe à Secretaria-Geral do Ministério da Economia prestar todo o apoio às comissões nessas áreas.

Urge, assim, criar condições para que se possa proceder à avaliação, selecção e eliminação dos documentos em arquivo na Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e na Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria de Publicidade.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia e da Cultura, que seja aprovado o Regulamento Arquivístico da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria de Publicidade, no que se refere à avaliação, selecção e eliminação da sua documentação, que consta em anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

18 de Agosto de 1999. — Pelo Ministro da Economia, *Oswaldo Sarmento e Castro*, Secretário de Estado do Comércio. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Regulamento Arquivístico da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria de Publicidade.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicável à documentação produzida e recebida no âmbito das suas atribuições e competências pela Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e pela Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria de Publicidade, adiante designadas abreviadamente por CACME e CACMP, respectivamente.

Artigo 2.º

Avaliação

1 — O processo de avaliação dos documentos do arquivo da CACME e da CACMP tem por objectivo a determinação do seu valor para efeitos da respectiva conservação permanente ou eliminação, findos os respectivos prazos de conservação activa e semiactiva.

2 — É da responsabilidade da CACME ou da CACMP a atribuição dos prazos de conservação dos documentos em fase activa e semiactiva.

3 — Os prazos de conservação são os que constam da tabela de selecção, anexo I do presente Regulamento.

4 — Os referidos prazos de conservação são contados a partir da data final dos processos, dos documentos integrados em colecção, dos registos ou da constituição dos *dossiers*.

5 — Cabe ao Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, adiante designado por IAN/TT, a determinação do destino final dos documentos, sob proposta da CACME ou da CACMP.

Artigo 3.º

Seleccção

1 — A selecção dos documentos a conservar permanentemente em arquivo definitivo deve ser efectuada pela CACME ou pela CACMP, de acordo com as orientações estabelecidas na tabela de selecção.

2 — Os documentos aos quais for reconhecido valor arquivístico devem ser conservados em arquivo no suporte original.

Artigo 4.º

Tabela de selecção

1 — A tabela de selecção consigna e sintetiza as disposições relativas à avaliação documental.

2 — A tabela de selecção deve ser submetida a revisões, com vista à sua adequação às alterações da produção documental.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 2, deve a CACME ou a CACMP obter parecer favorável do IAN/TT, enquanto organismo coordenador da política arquivística nacional, mediante proposta devidamente fundamentada.

Artigo 5.º

Remessas para arquivo intermédio

1 — Findos os prazos de conservação em fase activa, a documentação com reduzidas taxas de utilização deverá, de acordo com o estipulado na tabela de selecção, ser remetida do arquivo corrente para o arquivo intermédio.

2 — As remessas dos documentos para arquivo intermédio devem ser efectuadas de acordo com a periodicidade que a CACME ou a CACMP vierem a determinar.

Artigo 6.º

Remessas para arquivo definitivo

1 — Os documentos cujo valor arquivístico justifique a sua conservação permanente, de acordo com a tabela de selecção, deverão ser remetidos para arquivo definitivo após o cumprimento dos respectivos prazos de conservação.

2 — As remessas não podem pôr em causa a integridade dos conjuntos documentais.

Artigo 7.º

Formalidades das remessas

1 — As remessas dos documentos mencionados nos artigos 5.º e 6.º devem obedecer às seguintes formalidades:

- a) Ser acompanhadas de um auto de entrega a título de prova;
- b) O auto de entrega deve ter anexa uma guia de remessa, destinada à identificação e controlo da documentação remetida, obrigatoriamente rubricada e autenticada pelas partes envolvidas no processo;

c) A guia de remessa será feita em triplicado, ficando o original no serviço destinatário, sendo o duplicado devolvido ao serviço de origem;

d) O triplicado será provisoriamente utilizado no arquivo intermédio ou definitivo como instrumento de descrição documental, após ter sido conferido e completado com as referências topográficas e demais informação pertinente só podendo ser eliminado após a elaboração do respectivo inventário.

2 — Os modelos referidos nas alíneas anteriores são os que constam do anexo II ao presente Regulamento.

Artigo 8.º

Eliminação

1 — A eliminação dos documentos aos quais não for reconhecido valor arquivístico, não se justificando a sua conservação permanente, deve ser efectuada logo após o cumprimento dos respectivos prazos de conservação fixados na tabela de selecção.

2 — A eliminação dos documentos que não estejam mencionados na tabela de selecção carece de autorização expressa do IAN/TT.

3 — A decisão sobre o processo de eliminação deve atender a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos.

Artigo 9.º

Formalidades de eliminação

1 — As eliminações dos documentos mencionados no artigo 8.º devem obedecer às seguintes formalidades:

- a) Ser acompanhadas de um auto de eliminação, que fará prova do abate patrimonial;
- b) O auto de eliminação deve ser assinado pelo dirigente de serviço ou organismo em causa, bem como pelo responsável do arquivo;
- c) O referido auto será feito em duplicado, ficando o original no serviço que procede à eliminação, sendo o duplicado remetido para o IAN/TT.

2 — O modelo consta do anexo III ao presente Regulamento.

Artigo 10.º

Acessibilidade e comunicabilidade

O acesso e comunicabilidade do arquivo da CACME ou da CACMP atenderá a critérios de confidencialidade da informação, definidos internamente, em conformidade com a lei geral.

Artigo 11.º

Fiscalização

Compete ao IAN/TT a fiscalização sobre a execução do disposto no presente Regulamento.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O disposto no presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

ANEXO I

Tabela de selecção

Referência	Subdivisão orgânico-funcional	Série e subsérie documental	Prazo de conservação		Destino final	Observações
			Fase activa	Fase semi-activa		
1	Presidência e Gabinete Jurídico.	<i>Dossiers</i> de jurisprudência	10	5	E	
2	Secção Central	Fichas de identificação dos arguidos e contra-ordenações praticadas.	10	5	E	

ANEXO III

Auto de eliminação

Aos dias do mês de de, no (a), em, na presença dos abaixo assinados, procedeu-se à venda /inutilização por de acordo com o (s) artigo (s) da Portaria n.º de de, e disposições da tabela de selecção, dos documentos a seguir identificados:

Nº de ref. da tabela	Sub-divisão orgânico-funcional	Título da série e sub-série	Nº e tipo de unidades de instalação	Datas extremas	Metragem	Nº de remessa

O responsável pelo arquivo

O responsável do organismo

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 366/99 (2.ª série). — Dando sequência ao disposto no Regulamento (CE) n.º 820/97, que instituiu o Sistema Nacional de Identificação e Registos de Bovinos (SNIRB), o Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto, que aprovou o Regulamento de Identificação, Registo e Circulação de Animais e demais disposições necessárias à sua aplicação, definindo como autoridade competente para o efeito a Direcção-Geral de Veterinária (DGV).

A base de dados prevista no artigo 8.º do anexo a esse diploma foi constituída pelo Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), sob orientação da DGV nos aspectos da sua compe-

tência, encontrando-se preparada para entrada em fase de manutenção corrente, com uma configuração inicial da respectiva rede de acesso, encontrando-se assim assegurado o cumprimento de todas as obrigações comunitárias aplicáveis.

A configuração da rede de acesso será progressivamente ajustada, no âmbito do Programa SNIRB em desenvolvimento no quadro do Regulamento (CE) n.º 723/97, do Conselho.

Dada a complexidade técnica, em termos informáticos e de gestão administrativa, de que se revestem a referida rede de acesso e a evolução da sua configuração de arranque, bem como a articulação do SNIRB com o Sistema Integrado de Gestão e Controlo das ajudas pagas pelo FEOGA-GARANTIA, é de toda a conveniência que o INGA mantenha, transitoriamente, a competência que lhe foi fixada pelo despacho n.º 65/98, de 2 de Novembro, para a constituição da base de dados do SNIRB, agora convenientemente integrada no Decreto-Lei n.º 338/99.

Assim, determino o seguinte:

1 — Em aplicação da alínea *h*) do artigo 2.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 338/99, o INGA exercerá as funções de autoridade competente para efeitos da aplicação do previsto no artigo 8.º (base de dados) deste anexo, sem prejuízo da competência da DGV no demais constante deste diploma.

2 — Esta função transitará para a DGV a 1 de Julho de 2000.

3 — Até que se verifique a transição prevista no n.º 2, manter-se-á a necessária articulação entre a DGV e o INGA nos moldes anteriormente definidos, por forma que seja convenientemente assegurada a actualização da base de dados e a gestão administrativa do SNIRB.

4 — Para efeitos da aplicação do n.º 2, o INGA tomará as disposições necessárias, em articulação com a DGV.

5 — Os postos de recolha informática da configuração inicial da rede de acesso constam do anexo a este despacho.

6 — Por forma a obter-se uma ampla cobertura nacional para a recepção das comunicações dos produtores, entrará em funcionamento, logo que possível, uma rede de postos de recepção/atendimento, tendo por base as estruturas das confederações de agricultores, nos termos a definir pelo INGA.

7 — Para efeitos da aplicação do n.º 1, o INGA deverá:

- a) Dar as necessárias instruções ao correcto funcionamento dos postos de recepção/atendimento, bem como dos da rede de acesso;
- b) Dar conhecimento à DGV de todas as situações não conformes ou irregulares referentes à aplicação do n.º 2 do artigo 8.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 338/99 por forma que esta entidade possa actuar no âmbito das suas competências.

8 — A evolução da configuração da rede de acesso será fixada por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sob proposta do INGA.

24 de Agosto de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Direcções de serviços veterinários

DRA	Designação	Morada	Localidade	Concelho
Trás-os-Montes	DSV	Rua da República, 197	Mirandela	Mirandela.
Entre Douro e Minho	DSV	Rua de 25 de Abril, 415	Braga	Braga.
Beira Litoral	DSV	Avenida de Fernão Magalhães, 465	Coimbra	Coimbra.
Beira Interior	DSV	Rua de Monsenhor Mendes Carmo, bloco B, 1, rés-do-chão.	Guarda	Guarda.
Ribatejo e Oeste	DSV	Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8	Vila Franca de Xira.	Vila Franca de Xira.
Alentejo	DSV	Quinta da Malagueira	Évora	Évora.
Algarve	DSV	Braciais, Patacão	Faro	Faro.

Divisões de intervenção veterinária

DRA	Designação	Morada	Localidade	Concelho
Trás-os-Montes	DIV DIV DIV	Largo da Escola Industrial	Bragança	Bragança.
		Campo da Fonte, 30	Chaves	Chaves.
		Avenida de 5 de Outubro	Lamego	Lamego.
Entre Douro e Minho	DIV DIV DIV	Estrada Exterior à Circunvalação, 11 846	Matosinhos	Matosinhos.
		Quinta do Sancho Barcelinos	Barcelos	Barcelos.
		Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º	Viana do Castelo	Viana do Castelo.

DRA	Designação	Morada	Localidade	Concelho
Beira Litoral	DIV DIV DIV DIV	Quinta de Nossa Senhora do Loreto Rua de José Alves C. Silva, 14-B Rua de Anadia, ap. 330 Rua do Cônego António Barreiros, Quinta Soqueiro	Coimbra Leiria Aveiro Viseu	Coimbra. Leiria. Aveiro. Viseu.
Beira Interior	DIV DIV DIV	Rua da Cidade da Covilhã Rua de Amato Lusitano, Estrada da Circunvalação, lote 3. Rua do Monsenhor Mendes Carmo, bloco B, rés- -do-chão, direito.	Fundão Alcains Guarda	Fundão. Castelo Branco. Guarda.
Ribatejo e Oeste	DIV DIV DIV DIV	Rua dos Cavaleiros de Cristo, ap. 127 Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 38-40 Rua do Vale da Raposa, 1 Travessa de Luís P. da Mota, Casal de Santa Maria	Tomar Setúbal Chamusca Loures	Tomar. Setúbal. Chamusca. Loures.
Alentejo	DIV DIV DIV DIV DIV	Rua do Tabolado Quinta do Bonfim, ap. 109-110 Rua das Fontes, 59 Rua de Rui Coelho, 20 Estrada de Évora	Elvas Portalegre Évora Alcácer do Sal ... Beja	Elvas. Portalegre. Évora. Alcácer do Sal. Beja.
Algarve	DIV DIV	Zona Agrária de Portimão, gabinete n.º 39 Braciais, Patacão	Cabeço do Mo- cho. Patacão	Portimão. Faro.

Organizações de produtores pecuários

DRA	Designação	Morada	Localidade	Concelho
Trás-os-Montes	Cooperativa Agrí. do Sabodouro Ass. Criadores Gado Beira Távora Cooperativa Agrícola de Chaves	Largo do Toural Rua do Farol, 101 Bairro da Tapada, Toural	Mogadouro Moimenta da Beira Vila Pouca de Aguiar.	Mogadouro. Moimenta da Beira. Vila Pouca de Aguiar.
Entre Douro e Minho	Cooperativa Agrícola Leiteira do Concelho de Póvoa de Varzim. Cooperativa Agrícola de Esposende Cooperativa Agrícola de Vila do Conde Cooperativa de Produtores Leite de Vila Nova de Famalicão Cooperativa Agrícola de Santo Tirso	Praça do Marquês de Pombal, 44 Senhora da Saúde Rua da Lapa, 293 Rua da Senhora da Agonia, 372, ap. 303, Antas Rua do Prof. Doutor F. Carneiro Pacheco	Póvoa de Varzim ... Esposende Vila do Conde Vila Nova de Famalicão. Santo Tirso	Póvoa de Varzim. Esposende. Vila do Conde. Vila Nova de Famalicão. Santo Tirso.
Beira Litoral	Cooperativa Agrícola da Tocha Ass. Mútua de Seguro de Gado de Vale Besteiros Cooperativa Agrícola dos Criadores de Gado de Aguada de Cima. Proleite Cooperativa Agrícola de Pombal	Rua do Prof. Manuel Rodrigues Romão Rua dos Bombeiros Voluntários, 185 Aguada de Cima Rua de António Sérgio Quinta da Cerca	Tocha Tondela Águeda Oliveira de Aze-meis. Pombal	Tocha. Tondela. Águeda. Oliveira de Aze-meis. Pombal.
Beira Interior	OVIBEIRA SANICOB ACRIGUARDA Coop. Agrícola Concelho de Trancoso ACRIALMEIDA ACRISABUGAL	Avenida de Nuno Álvares, 8, 1.º, direito Zona Industrial, ap. 13 Estrada dos Galegos, Sítio do Lino Estrada Nacional n.º 226 Bairro de São Francisco Largo do Cinema	Castelo Branco ... Fundão Guarda Trancoso Almeida Sabugal	Castelo Branco. Fundão. Guarda. Trancoso. Almeida. Sabugal.
Ribatejo e Oeste	ACORO Baixo Tejo ACRO BOVICOB Península Setúbal SANITEJO	Rua do Dr. Joaquim D. Gonçalves Isabelinha, lote 12, cave ... Estrada Nacional n.º 10 (ao Camarão) Avenida de Moçambique, 4 Rua do Funchal, 37-A Rua dos Descobrimentos, 8-A Rua do Engenheiro Bellard da Fonseca, 43	Santarém Samora Correia ... Lourinhã Caldas da Rainha Moita Chamusca	Santarém. Samora Correia. Lourinhã. Caldas da Rainha. Moita. Chamusca.
Alentejo	Associação de Agricultores Distrito Portalegre Associação Criadores de Bovinos, Ovinos e Caprinos Litoral Alentejano. ACORE ACOPSOR COPRAPEC — Coop. Agrí. Compra e Venda Montemor-o-Novo.	Rua do Visconde da Luz, 13 Rua do Engenheiro Arantes de Oliveira, 1 Rossio Marquês Pombal, 52 Avenida da Liberdade, 115 Rua de 5 de Outubro, 76	Monforte Odemira Estremoz Ponte de Sor Montemor-o-Novo	Monforte. Odemira. Estremoz. Ponte de Sor Montemor-o-Novo.

DRA	Designação	Morada	Localidade	Concelho
Algarve	ADS/OPP de Alcoutim	Giões	Giões	Alcoutim.
	ADS/OPP de Castro Marim	Rua de Santa Bárbara, 40	Azinhal	Castro Marim.
	ADS/OPP da ASCAL	Rua da Alegria, 25-A/B	Odiáxere	Lagos.

Associação de produtores:

- ACOS — Rua da Cidade de São Paulo, Beja, concelho de Beja.
- ABLN — Avenida do Dr. António Bento Martins Júnior, Vila do Conde, concelho de Vila do Conde.
- EABL — Quinta da Medela, Verdemilho, concelho de Aveiro.
- ATABLES — Rua de Heliodoro Salgado, 5, rés-do-chão, Lisboa, concelho de Lisboa.
- APCRF — Avenida de Egas Moniz, 14, 2.º, Samora Correia, concelho de Samora Correia.

Confederações de agricultores (*):

- Confederação dos Agricultores de Portugal;
- Confederação Nacional da Agricultura;
- Confederação Nacional das Federações das Cooperativas de Portugal.

(*) A entrar em funcionamento logo que reúnam as condições técnicas para ligação à rede de acesso.

Matadouros

DRA	Designação	Localidade
TM	Matadouro Reg. Barroso e Alto Tâmega	Montalegre.
TM	Pec-Nordeste	Cachão.
EDM	Avelino dos Santos (Linda Rosa)	Barcelos.
EDM	Carnes Landeiro	Barcelos.
EDM	Matadouro Central EDM	Vila Nova de Famalicão.
EDM	Carnagri	Penafiel.
EDM	Salsicharia Petiz	Santa Maria da Feira.
EDM	ISICAR	Vila Nova de Famalicão.
EDM	Mac-Maia	Maia.
EDM	Matadouro de Resende	Resende.
EDM	UNIAGRI	Vale de Cambra.
BL	Pec-Lusa	Viseu.
BL	Pec-Lusa	Aveiro.
BL	Mapicentro	Leiria.
BL	Matadouro Regional Beira Serra	Oliveira do Hospital.
BL	Matreze	Pedrógão Grande.
BI	Oviger	Alcains.
RO	Fricarnes	Sintra.
RO	Valinho	Santarém.
RO	Santacarnes	Santarém.
RO	Raporal/STEC	Montijo.
RO	Ribacarne	Tomar.
AL	Matadouro de Beja	Beja.
AL	Matadouro de Sousel	Sousel.
ALG	MAGARB — Matadouro Regional	Loulé.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 13 627/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 3 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Culturas Arvenses da Direcção de Serviços de Produções Vegetais, do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Culturas Arvenses, da Direcção de Serviços de Produções Vegetais, cujas funções são as seguintes, no âmbito do sector referido:

- Participar na realização da política definida emitindo pareceres e propondo as acções necessárias à regulamentação e apoio da actividade com vista a reforçar a competitividade e valorização dos produtos;
- Acompanhar a aplicação das medidas de política estrutural relativas à modernização das explorações agrícolas, transformação e comercialização dos respectivos produtos;
- Participar nos *comités* e grupos de trabalho comunitários relativos ao respectivo sector;
- Preparar a informação para cumprimento das obrigações estabelecidas a nível da UE.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, na Rua de Padre António Vieira, 1.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso dirigido ao director do Gabinete

de Planeamento e Política Agro-Alimentar, onde deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Formação profissional, com indicação da duração em horas (cursos, estágios, seminários, etc);
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem os elementos a que se refere a alínea b) do número anterior;
- Certificado autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional realizadas, autenticadas pelo serviço a que pertencem;
- Declaração, passada pelo dirigente do serviço a que pertence, contendo a especificação das tarefas que exerce no posto de trabalho que ocupa.

8.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Entrega das candidaturas — os requerimentos poderão ser entregues no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, na Rua do Padre António Vieira, 1, 1099-073 Lisboa, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri aprecia os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- e) Qualidade da experiência profissional.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso, constituído mediante realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes em 3 de Dezembro de 1998, é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Engenheiro António José Monteiro Cerca Miguel.
Vogais efectivos:

Engenheiro Nicolau António Pereira Galhardo.
Engenheiro António Manuel Ferreira Bidarra.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Alberto Ramos da Silva Caiano.
Engenheira Carmelita Maria Soeiro da Cruz Tavares de Castro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Agosto de 1999. — Pelo Director, o Subdirector, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 13 628/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Julho de 1999, faz-se público que, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso misto para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional principal, área de secretário-rececionista, do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, sendo fixadas as seguintes quotas em conformidade com a alínea c) do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por funcionários do Hospital de Garcia de Orta;

Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a outros quadros de pessoal da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro,

427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Garcia de Orta, em Almada.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento corresponde ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

6 — Conteúdo funcional — competem ao técnico profissional principal as funções constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Sistema de classificação final e critérios de apreciação — a classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, obedecerá à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2HA + 3EP + 2FP + 3CS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
HA = habilitação académica de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço;

8.1 — A habilitação académica de base será valorizada da seguinte forma:

	Valores
Até ao 9.º ano inclusive ou equivalente	14
11.º ano ou equivalente	16
12.º ano ou equivalente	18
Superior ao 12.º ano	20

8.2 — A experiência profissional, em que se ponderará exclusivamente o exercício de funções na área para a qual é aberto o concurso, obedecerá à seguinte escala valorativa:

	Valores
Até 7 anos	14
Mais de 7 e até 10 anos	16
Mais de 10 e até 13 anos	18
Mais de 13 anos	20

8.3 — A formação profissional, que será avaliada em função do número total de horas de acções formativas frequentadas, obedecerá à seguinte escala valorativa:

	Valores
Até trinta horas	10
Mais de trinta e até cinquenta horas	12
Mais de cinquenta e até setenta horas	14
Mais de setenta e até noventa horas	16
Mais de noventa e até cento e dez horas	18
Mais de cento e dez horas	20

Nota. — Apenas serão consideradas as acções formativas devidamente certificadas e, quando os respectivos certificados não referenciem o número de horas, contabilizar-se-á o dia como tendo seis horas.

8.4 — A classificação de serviço resultará da média aritmética das classificações de 1996, 1997 e 1998, afectada pelo factor 2.

9 — Critérios de preferência — se da aplicação dos critérios legalmente estabelecidos ainda resultar igualdade de classificação, preferir-se-á sucessivamente:

- a) O candidato mais antigo na categoria, na carreira e na função pública;
- b) O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo esta-

belecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para a Avenida de Torrado da Silva, 2800 Almada, considerando-se dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Habilitações académicas;
- Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda menção quantitativa das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 7.1.

10.4 — A apresentação dos documentos mencionados na alínea d) do n.º 9.3 poderá ser dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no expositor junto à Secção de Pessoal.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Margarida Maria Pires Garcia Rato, administradora hospitalar do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Cita Lino Carvoeiras Lança, chefe de secção do Hospital de Garcia de Orta.

José Manuel Salvação Vieira, técnico profissional principal do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Manuel Henrique Marques, técnico profissional principal do Hospital de Garcia de Orta.

Maria do Carmo Resgate Gomes de Sousa Martins, assistente administrativa principal do Hospital de Garcia de Orta.

13 — A presidente do júri pode ser substituída, as suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

3 de Agosto de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, José António Ferrão.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 13 629/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Agosto de 1999 do director da Biblioteca Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de seis lugares vagos de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, criado pela Portaria n.º 775/98, de 16 de Setembro, a afectar a diferentes áreas funcionais das Repartições de Contabilidade, Património e Aprovisionamento e de Pessoal, Expediente e Serviços Gerais, de acordo com as seguintes referências:

	Lugares
Referência 1 — contabilidade	2
Referência 2 — armazém de stocks	1

Referência 3 — inventário	1
Referência 4 — aprovisionamento e património	1
Referência 5 — expediente	1

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade referidas no n.º 1, das atribuições da Biblioteca Nacional (mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho).

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, fundamentalmente, os diplomas seguintes:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, e 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, sendo a remuneração mensal a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela que constitui o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso até ao termo do prazo fixado no presente aviso para a apresentação de candidaturas.

7 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, director de Serviços de Administração Geral.

Vogais efectivos:

- Luís Romeu Aragão, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Maria Albertina Marialva Tomé Gonçalves, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- Maria Amélia Assucena Santana Peter, chefe de secção.
- Maria Amélia Silva Rodrigues Vidinha, chefe de secção.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- 1.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;
- 2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos específicos;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — As provas de conhecimentos, gerais e específicos, revestirão a forma escrita, terão a duração máxima de uma hora e trinta minutos cada, efectuar-se-ão de acordo com o programa de provas aprovado por despacho do Ministro da Cultura de 24 de Junho de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 1997, e versarão sobre as matérias de terceiro-oficial constantes do referido programa, como se segue:

- Prova de conhecimentos gerais — visa avaliar de um modo global os conhecimentos ao nível de escolaridade exigida para o ingresso, particularmente nas áreas de português e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- Prova de conhecimentos específicos:
 - Noções gerais de direito e de organização política e administrativa do Estado;

- 1.1 — Órgãos de soberania;
- 1.2 — Caracterização e estrutura da Administração Pública;

1.3 — O Ministério da Cultura — caracterização e objectivos, estrutura orgânica e competências;

1.4 — A Biblioteca Nacional — natureza, âmbito, atribuições e competências;

1.5 — Definição e hierarquia das leis.

2 — Regime jurídico da função pública:

2.1 — Relação jurídica de emprego — constituição, modificação e extinção;

2.2 — Noção de nomeação e contrato;

2.3 — Noção de funcionário e agente;

2.4 — Requisitos para o exercício de funções públicas — requisitos gerais e especiais;

2.5 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes;

2.6 — Regime disciplinar — responsabilidade, infracção e penas aplicáveis;

2.7 — Regime de férias, faltas e licenças — noção, espécies e efeitos.

3 — Regime jurídico da duração e horário de trabalho.

4 — Regime da administração financeira do Estado:

4.1 — Noção de serviço públicos;

4.2 — Noção de contabilidade pública — receitas e despesas públicas;

4.3 — Orçamento do Estado — noção, princípio e regras;

4.4 — Distinção entre Orçamento e Conta Geral do Estado;

4.5 — Receitas públicas — classificação orçamental em vigor;

4.6 — Despesas públicas — classificação orgânica, económica e funcional;

4.7 — Competência para autorização de despesas — o controlo da Direcção-Geral da Contabilidade Pública e do Tribunal de Contas.

5 — Património e economato:

5.1 — Bens do Estado — classificação dos bens, inventariação e organização do cadastro;

5.2 — Gestão de *stocks*;

5.3 — Serviço de aquisições;

5.4 — Contratos de fornecimento e arrendamento;

5.5 — Regime jurídico-administrativo das aquisições;

5.6 — Gestão de veículos do Estado.

6 — Expediente e arquivo:

6.1 — Documentos — conceitos e tipos;

6.2 — Circuito da correspondência — registo da entrada e saída de documentos;

6.3 — Classificação — conceito e sistemas;

6.4 — Arquivos — conceito e tipos de arquivos;

6.5 — Prazos de conservação de documentos;

6.6 — A microfilmagem de documentos.

8.2 — As provas serão classificadas de 0 a 20 valores, sendo os candidatos aprovados na 1.ª fase contactados nos termos da legislação em vigor para a realização da prova de conhecimentos específicos.

8.3 — Para a prestação da prova de conhecimentos específicos é permitida a consulta de bibliografia ou legislação de apoio.

8.4 — A entrevista profissional de selecção, classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados [a entrevista profissional de selecção não pode isoladamente ter ponderação superior à dos restantes métodos de selecção (n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho)], considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.7 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o provimento definitivo na categoria de assistente administrativo fica condicionado à aprendizagem, durante o período probatório, devidamente comprovada pelo respectivo serviço, do tratamento do texto.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas,

para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;

b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

19 de Agosto de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.

ANEXO

Legislação base

Constituição da República Portuguesa — Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro.

Lei Orgânica do Ministério da Cultura — Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio.

Lei Orgânica da Biblioteca Nacional — Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. Carreiras:

Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Relação jurídica de emprego:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e alterações introduzidas pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.

Duração do horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Contabilidade:

- Decreto-Lei n.º 49/78, de 23 de Março — Viaturas do Estado;
- Decreto Regulamentar n.º 69/79, de 28 de Dezembro — Regulamenta o Decreto-Lei n.º 49/78;
- Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março — Viaturas do Estado;
- Decreto-Lei n.º 206/88, de 16 de Junho — Altera o Decreto-Lei n.º 50/78;
- Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — Inventário e cadastro dos bens móveis;
- Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho — Inventário e cadastro dos bens móveis;
- Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril — Classificação económica das despesas públicas;
- Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro — Classificação económica das receitas públicas;
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Bases da Contabilidade Pública;
- Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — Enquadramento do Orçamento do Estado;
- Lei n.º 53/93, de 30 de Julho — Altera a Lei n.º 6/91;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — Reg. administração financeira do Estado;
- Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho — Classificação funcional das despesas públicas;
- Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — Bens móveis do domínio privado do Estado;
- Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro — Bens móveis;
- Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro — Orçamento do Estado/99;
- Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio — Execução do Orçamento do Estado/99;
- Decreto-Lei n.º 64/94, de 28 de Fevereiro — Aquisição ou locação de bens de informática;
- Decreto-Lei n.º 78/96, de 20 de Junho — Altera o Decreto-Lei n.º 64/94;
- Portaria n.º 478/94, de 2 de Junho — Bens de informática;
- Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro — Empreitada de obras públicas;
- Decreto-Lei n.º 208/94, de 6 de Agosto — Altera o Decreto-Lei n.º 405/93;
- Portaria n.º 428/95, de 10 de Maio — Obras públicas (concursos);
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Regime de realização de despesas públicas.

Aviso n.º 13 630/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Agosto de 1999 do director da Biblioteca Nacional, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso para:

Categoria e carreira — operador de sistema-chefe, carreira de operador de sistema;
Área funcional — informática;
Serviço e local de prestação de trabalho — na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa;
Tipo de concurso — interno de acesso geral;
Número de lugares a preencher — um lugar;
Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

2 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro José Luís Brinquete Borbinha, director de serviços.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Almerinda Rosa Ferreira de Meireles Graça, chefe de divisão que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.
- Dr.ª Ana Cristina Vale Peres de Almeida, técnica superior de informática de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Rosa Maria Brandão Tavares Marcelino Galvão, chefe de divisão.
- Dr. João Carlos Rodrigues Ferreira Leal, técnico superior de informática de 2.ª classe.

3 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.1 — O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento,

por aplicação conjugada do n.º 3 do artigo 22.º com o n.º 4, *in fine*, do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Currículo profissional, detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos de admissão exigidos no presente aviso.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

23 de Agosto de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho n.º 17 367/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do despacho n.º 94/97, do Ministro da Cultura, de 16 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 1997, subdelego no licenciado Joaquim Guilherme Passos Leite, vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, de 16 a 31 de Agosto de 1999, os poderes necessários para autorizar a prática dos actos previstos no n.º 2 do artigo 15.º, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 23.º, todos da Lei n.º 13/85, de 6 de Junho.

16 de Agosto de 1999. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

Despacho (extracto) n.º 17 368/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Agosto de 1999 do presidente deste Instituto:

Licenciado João Miguel Pizarro de Sande Lemos, técnico superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado, após concurso, técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira, passando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 460.

23 de Agosto de 1999. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 17 369/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Agosto de 1999 do presidente deste Instituto:

José Manuel Rodrigues Marques Baptista, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de construção civil do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra — nomeado definitivamente, após concurso e por urgente conveniência de serviço, técnico profissional de 1.ª classe da carreira de medidor orçamentista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

23 de Agosto de 1999. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 17 370/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Julho de 1999 do presidente deste Instituto:

Sílvia Maria da Silva Guerreiro — celebrado contrato individual de trabalho, com início em 2 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, aditado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, para exercer funções de limpeza no Palácio Nacional de Queluz.

23 de Agosto de 1999. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 17 371/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Agosto de 1999 do presidente deste Instituto:

Claude Adrienne Marie Maes Pena, técnica profissional de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Pena — nomeada definitivamente, após concurso, técnica profissional de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

23 de Agosto de 1999. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 13 631/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Tribunal de Contas de 26 de Julho de 1999:

Admitida como estagiária da carreira técnica superior e, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos

reportados a 29 de Julho de 1999, por ter sido declarada a urgente conveniência de serviço, a seguinte licenciada:

Referência 1 — área jurídica:

Ana Cristina Duarte Dias. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

Aviso n.º 13 632/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Agosto de 1999:

Nomeados como estagiários da carreira técnica superior, com efeitos reportados à data do despacho, por urgente conveniência de serviço, e em comissão de serviço extraordinária, os seguintes licenciados:

Referência 1 — área jurídica:

Pedro Miguel Martins Gonçalves; e
João Luís Alho Gomes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 17 372/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 1999 da vice-reitora da Universidade do Algarve:

Mestre Marília Guerreiro Mendonça Sousa, professora-adjunta da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 30 de Setembro de 1999.

16 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 17 373/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Julho de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor José António Carreira Saraiva Monteiro — nomeado definitivamente como professor auxiliar da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve com efeitos a partir de 20 de Julho de 1999.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar José António Carreira Saraiva Monteiro

O conselho científico da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve em sua reunião de 21 de Julho de 1999, com base no parecer circunstanciado e fundamentado produzido pelos Doutores Carlos Alberto Martins Portas e Eugénio de Araújo Faria, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa e professor catedrático da Universidade do Algarve, respectivamente, considera que a actividade científica, pedagógica e de investigação desenvolvida pelo Doutor José António Carreira Saraiva Monteiro satisfaz plenamente os requisitos previstos no artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que deliberou por unanimidade propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar da Universidade do Algarve.

A Presidente do Conselho Científico da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve, *Maria Lorete Correia da Anunciada Sousa Otto*.

18 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 17 374/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Agosto de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Alzira Maria da Conceição Pires Luís, assistente administrativa da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a exoneração, a seu pedido, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 1999.

19 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 17 375/99 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 21 de Julho de 1999, referente ao despacho n.º 13 877/99, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Hélder Manuel Ribeiro Coutinho» deve ler-se «Mestre Hélder Manuel Ribeiro Coutinho».

19 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 17 376/99 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 17-R/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998):

Concedida equiparação a bolsheiro no País aos seguintes docentes:

De 2 de Agosto de 1999:

Mestra Teresa Maria Bettencourt da Cruz, assistente — no período de 1 a 6 de Setembro de 1999.

De 5 de Agosto de 1999:

Doutora Teresa Margarida dos Santos, professora auxiliar — no período de 30 de Agosto a 3 de Setembro de 1999.

18 de Agosto de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso n.º 13 633/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 23 de Julho de 1999, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal de BD do quadro da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 13/93, de 3 de Março, relativo a carreira vertical com dotação global que não se encontra totalmente preenchido.

1 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

3 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de adaptação sócio-profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Biblioteca Geral e nos Serviços Centrais desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente dos requisitos de admissão.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Aníbal Pinto de Castro, director da Biblioteca Geral.

Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel Motta de Sousa, assessor principal de BD.

Licenciada Maria da Graça Pinheiro da Cruz Pericão, assessora principal de BD.

Vogais suplentes:

Licenciada Lúcia Maria Silva Mariano Veloso, assessora de BD.

Licenciada Paula Maria Avelar Fernandes Martins, assessora de BD.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

29 de Julho de 1999. — O Vice-Reitor, *Fernando Jorge Rama Seabra Santos*.

Aviso n.º 13 634/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 23 de Julho de 1999, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe de BD do quadro da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 13/93, de 3 de Março, relativo a carreira vertical com dotação global que não se encontra totalmente preenchido.

1 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

3 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Motivação e interesse;
- c) Capacidade de adaptação sócio-profissional;
- d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Biblioteca Geral e nos Serviços Centrais desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente dos requisitos de admissão.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Aníbal Pinto de Castro, director da Biblioteca Geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Lúcia Maria Silva Mariano Veloso, assessora de BD.

Licenciada Paula Maria Avelar Fernandes Martins, assessora de BD.

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Motta de Sousa, assessor principal de BD.

Licenciada Maria da Graça Pinheiro da Cruz Pericão, assessora principal de BD.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

29 de Julho de 1999. — O Vice-Reitor, *Fernando Jorge Rama Seabra Santos*.

Aviso n.º 13 635/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 23 de Julho de 1999, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de assessor principal de BD do quadro da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 13/93, de 3 de Março, relativo a carreira vertical com dotação global que não se encontra totalmente preenchido.

1 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

3 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de relacionamento;
- b) Aptidão para o trabalho em grupo;
- c) Motivação e interesse;
- d) Sentido de valorização profissional.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Biblioteca Geral e nos Serviços Centrais desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente dos requisitos de admissão.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Aníbal Pinto de Castro, director da Biblioteca Geral.

Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel Motta de Sousa, assessor principal de BD.

Licenciada Maria Alice Curado, assessora principal de BD.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria da Graça Pinheiro da Cruz Pericão, assessora principal de BD.

Licenciada Maria José Mendes Pinheiro Pimentel, assessora principal de BD.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

29 de Julho de 1999. — O Vice-Reitor, *Fernando Jorge Rama Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Anúncio n.º 85/99 (2.ª série). — *Concurso público para concessão, em regime de cedência, de exploração de dois bares/restaurantes no edifício da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.* — 1 — A Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, situada no Largo da Academia, 1200 Lisboa, torna público que se encontra aberto o concurso público para concessão, em regime de cedência, de exploração de dois bares/restaurantes nas suas instalações.

2 — a) As unidades a concessionar, denominadas «unidade A» e «unidade B», são constituídas da seguinte forma:

Unidade A — cozinha, com balcão, de 7 m², e arrumos, de 1,50 m², e cerca de 100 m² de área aberta constituindo três zonas de esplanada, situada a cozinha próximo da sala de professores e as esplanadas, duas próximo da biblioteca e uma do jardim de entrada;

Unidade B — cozinha, com balcão, de 11 m², e arrumos, de 11 m², e espaço coberto para mesas com cerca de 40 m².

b) A adjudicação consiste na concessão, em regime de cedência, de exploração pelo prazo de dois anos da exploração de uma ou de ambas as referidas unidades de bar/restaurante.

c) As unidades encontram-se apetrechadas com o equipamento hoteleiro necessário ao seu funcionamento, com excepção da registadora, conforme consta do programa do concurso e do caderno de encargos.

d) O objecto do contrato será a concessão da ocupação de uma ou de ambas as aludidas unidades, nas condições referidas e com obediência ao programa de concurso e ao caderno de encargos respectivos.

e) O preço base do concurso é de 100 000\$ mensais para cada uma das unidades.

3 — Pretende-se que os estabelecimentos entrem em pleno funcionamento no prazo máximo de 60 dias após feita a adjudicação/concessão.

4 — a) O processo do concurso encontra-se patente no secretariado do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, onde pode ser consultado, ou facultadas cópias durante o horário normal de expediente, ou seja, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis, a partir da data de publicação deste anúncio.

b) Os pedidos de consulta, de cedência de cópias do processo e esclarecimento de dúvidas terão lugar durante o primeiro terço do prazo para a entrega das propostas.

c) As unidades a concessionar podem ser vistas pelos interessados durante o período e no horário referido nas alíneas a) e b) anteriores, pelo que os mesmos deverão dirigir-se aos serviços ali referidos.

5 — a) Só serão consideradas as propostas que sejam apresentadas até às 16 horas do 30.º dia útil após a publicação deste anúncio.

b) As referidas propostas devem ser entregues nos serviços referidos na alínea a) do número anterior ou enviadas pelo correio para o endereço ali referido.

c) As propostas devem ser dactilografadas.

6 — a) O acto público do concurso terá lugar às 15 horas do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.

b) Os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados podem assistir ao acto público.

7 — a) Podem candidatar-se ao concurso todas as pessoas singulares ou colectivas.

b) O concurso dirige-se essencialmente a empresários, empresas ou grupos de empresas com vocação, capacidade e experiência no âmbito da exploração/gestão de estabelecimentos similares.

c) A adjudicação é condicionada à posse pelo adjudicatário dos requisitos exigidos pela lei portuguesa para o exercício da actividade hoteleira.

8 — Não serão consideradas propostas cujo prazo de validade seja inferior a 90 dias.

9 — Na apreciação e graduação das propostas serão observados os seguintes critérios:

a) Contrapartidas financeiras oferecidas;

b) Vocação, capacidade e experiência dos concorrentes no âmbito da exploração/gestão de estabelecimentos similares;

c) Experiência profissional/referência de outros clientes;

d) Garantias de boa exploração/gestão do estabelecimento e de cumprimento do contrato;

e) Preços da tabela de bar e refeições;

f) Considera-se igualmente factor de apreciação relevante a eventualidade de a proposta abranger os dois espaços de bar/restaurante.

10 — Os concorrentes deverão instruir as propostas com os elementos necessários e que tenham por convenientes para a sua boa apreciação nos termos do número anterior.

11 — A Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa reserva-se o direito de preferir a proposta que julgar mais conveniente aos seus interesses, mesmo que não seja a de mais alta rentabilidade, e de não fazer a concessão se assim o entender, ou ainda de a efectuar apenas parcialmente, se for caso disso.

24 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria João Gamito*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Economia e Gestão

Aviso n.º 13 636/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Escola de Economia e Gestão de 21 de Julho de 1999, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-51/98, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, foram designados, nos termos do artigo 9.º

do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos requerido pela licenciada Viviana Andrade Meirinhos os seguintes professores:

Presidente — Doutor Manuel da Silva e Costa, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Alves Marques, professor auxiliar do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

3 de Agosto de 1999. — O Presidente, *J. Cadima Ribeiro*.

Aviso n.º 13 637/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Escola de Economia e Gestão de 21 de Julho de 1999, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-51/98, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível do mestrado requerido pelo licenciado António Manuel Carita Franco os seguintes professores:

Presidente — Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor José da Silva Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor António José Fernandes, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor António Mendes da Silva Ferraz, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, professora auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

4 de Agosto de 1999. — O Presidente, *J. Cadima Ribeiro*.

Aviso n.º 13 638/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Escola de Economia e Gestão de 21 de Julho de 1999, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-51/98, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível do mestrado requerido pelo licenciado Antero de Figueiredo Marques Teixeira os seguintes professores:

Presidente — Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor José da Silva Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor António José Fernandes, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor António Mendes da Silva Ferraz, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, professora auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

4 de Agosto de 1999. — O Presidente, *J. Cadima Ribeiro*.

Aviso n.º 13 639/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Escola de Economia e Gestão de 21 de Julho de 1999, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-51/98, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível do mestrado, requerido pelo licenciado José Fidalgo Rosa Gaspar, os seguintes professores:

Presidente — Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor José da Silva Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor António José Fernandes, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor António Mendes da Silva Ferraz, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, professora auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

4 de Agosto de 1999. — O Presidente, *J. Cadima Ribeiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 13 640/99 (2.ª série). — Por não ter sido publicitado em jornal o aviso de abertura de concurso para chefe de divisão do Gabinete de Estudos e Acompanhamento do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 16 de Julho de 1999, prorroga-se por 10 dias úteis o respectivo prazo de candidaturas a partir da data da publicação do presente aviso.

20 de Agosto de 1999. — O Director, por delegação, *Manuel Nunes da Ponte*.

Aviso n.º 13 641/99 (2.ª série). — Por não ter sido publicitado em jornal o aviso de abertura de concurso para chefe de divisão dos Serviços de Manutenção e Oficinas do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 16 de Julho de 1999, prorroga-se por 10 dias úteis o respectivo prazo de candidatura a partir da data da publicação do presente aviso.

20 de Agosto de 1999. — O Director, por delegação, *Manuel Nunes da Ponte*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Rectificação n.º 2051/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8486/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 7 de Maio de 1999, relativamente ao elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Matemática Aplicada, da Faculdade de Ciências desta Universidade, para o ano lectivo de 1999-2000, seguidamente se rectifica. Assim, onde se lê:

«Teoria da Aproximação;
Teoria de Unificação Clássicas.»

deve ler-se:

«Teoria de Aproximação;
Teoria de Singularidades;
Teoria de Unificação Clássicas.»

18 de Agosto de 1999. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13 642/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Agosto de 1999 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Planeamento e Projecto do Ambiente Urbano, ministrado conjuntamente pelas Faculdades de

Engenharia e de Arquitectura desta Universidade, para o ano lectivo de 1999-2000:

Numerus clausus — para esta edição do curso o *numerus clausus* é de 30, com reserva de 10% para docentes do ensino superior.
Propinas — 350 000\$/ano lectivo.

Prazo para apresentação de candidaturas — de 28 de Junho a 31 de Julho de 1999.

Seleção dos candidatos — até 10 de Setembro de 1999.

Prazo para inscrições — de 13 a 22 de Setembro de 1999.

Calendário escolar:

1.º semestre:

Período de aulas — de 27 de Setembro a 17 de Dezembro de 1999;

Exames — de 10 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2000;

Férias de Natal — de 18 de Dezembro de 1999 a 2 de Janeiro de 2000;

2.º semestre:

Período de aulas — de 21 de Fevereiro a 3 de Junho de 2000;

Exames — de 5 de Junho a 5 de Julho de 2000;

Época de exames de recurso — de 10 a 24 de Setembro de 2000.

16 de Agosto de 1999. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 13 643/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias, da Faculdade de Ciências desta Universidade, aprovado por despacho reitoral de 3 de Agosto de 1999:

1999-2000

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	Área
1.º ano						
Sociologia e Desenvolvimento Rural	S1	2	3	0	3	CA
Matemática I	S1	3	3	0	4	M
Informática	S1	2	3	0	3	CC
Química I	S1	2	3	0	3	Q
Biologia Bioquímica da Célula	S1	3	3	0	4	B
Ciências e Actividades Agrárias	S2	2	3	0	3	CA
Matemática II	S2	3	3	0	4	M
Física Geral	S2	3	3	0	4	F
Química II	S2	2	3	0	3	Q
Botânica Fundamental	S2	3	3	0	4	B
2.º ano						
Fisiologia Vegetal	S1	2	3	0	3	B
Morfologia e Fisiologia Animal	S1	2	0	3	3	B
Microbiologia	S1	2	3	0	3	B
Estrutura e Desenvolvimento Vegetal	S1	2	3	0	3	B
Pedologia e Hidrologia	S1	3	3	0	4	G
Nutrição e Fertilização do Solo	S2	2	3	0	3	CA
Métodos Cartográficos	S2	3	3	0	4	G
Ecologia e Climatologia	S2	3	3	0	4	B
Herbologia e Recursos Fitogenéticos	S2	2	3	0	3	CA
Estatística	S2	3	3	0	4	M
3.º ano						
Agricultura Geral I	S1	2	3	0	3	CA
Silvicultura Geral I	S1	2	3	0	3	CA
Viticultura Geral I	S1	2	3	0	3	CA
Zootecnia Geral I	S1	2	3	0	3	CA
Economia Agrária I	S1	2	3	0	3	CA
Agricultura Geral II	S2	2	3	0	3	CA
Silvicultura Geral II	S2	2	3	0	3	CA
Viticultura Geral II	S2	2	3	0	3	CA
Zootecnia Geral II	S2	2	3	0	3	CA
Economia Agrária II	S2	2	3	0	3	CA
4.º ano						
Sanidade Geral I	S1	2	3	0	3	CA
Genética e Melhoramento	S1	3	3	0	4	CA
Sanidade Geral II	S2	2	3	0	3	CA
Investigação Operacional e Delineamento de Experiências	S2	3	3	0	4	MA
Técnicas de Regadio e Conservação do Solo	S1/S2	3	3	0	4	CA
Culturas Arvenses	S2	3	3	0	4	CA
Opções	S1/S2	—	—	—	12	CA
5.º ano						
Trabalho final e relatório	A	—	—	—	20	CA
Tecnologia dos Produtos Agrários	S1	2	3	0	3	CA
Organização e Gestão de Empresas	S1	2	3	0	3	CA
Sistemas Agrários e Agricultura Portuguesa	S2	2	3	0	3	CA
Mercados, Comercialização e Marketing	S2	2	3	0	3	CA

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	Área
Opções						
4.º ano						
Agricultura Biológica e Produção Integrada	—	3	3	0	4	CA
Agricultura Tropical	—	3	3	0	4	CA
Ampelologia e Ampelografia	—	3	3	0	4	CA
Apicultura	—	3	3	0	4	CA
Aquicultura e Cinegética	—	3	3	0	4	CA
Condicionamento Ambiental	—	3	3	0	4	CA
Culturas Hortofrutícolas	—	3	3	0	4	CA
Enologia	—	3	3	0	4	CA
Floricultura e Plantas Ornamentais	—	3	3	0	4	CA
Melhoramento de Plantas	—	3	3	0	4	CA
Pastagens e Forragens	—	3	3	0	4	CA
Plantas Aromáticas e Medicinais	—	3	3	0	4	CA
Protecção Integrada Animal	—	3	3	0	4	CA
Protecção Integrada Vegetal	—	3	3	0	4	CA
Recursos Naturais e Protecção do Ambiente e da Paisagem	—	3	3	0	4	CA
Tecnologias Pós-Colheita	—	3	3	0	4	CA
Tecnologia de Produtos Animais	—	3	3	0	4	CA
Tecnologia de Produtos Florestais	—	3	3	0	4	CA
Tecnologia de Reprodução Animal	—	3	3	0	4	CA
Turismo Rural e Agroturismo	—	3	3	0	4	CA
Zootecnia Especial	—	3	3	0	4	CA

M=Matemática.
CA=Ciências Agrárias.
F=Física.
Q=Química.
B=Biologia.
G=Geologia.

Nota. — Algumas disciplinas poderão não funcionar.

16 de Agosto de 1999. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 13 644/99 (2.ª série). — Por despacho conjunto de 15 de Julho de 1999 dos reitores das Universidades do Porto, de Coimbra e de Aveiro, proferido nos termos do artigo 9.º do regulamento do curso de mestrado interuniversitário em Física da Matéria Condensada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1999, resolução n.º 38/99 (2.ª série), foi determinado o seguinte para a edição de 1999-2000 do referido mestrado:

1.º

Plano de estudos

1.º trimestre:	UC
Física Estatística	2
Teoria de Muitos Corpos	2
Tópicos de Matéria Condensada	2
2.º trimestre:	
Métodos de Física Computacional	2
Estrutura Electrónica	2
Física dos Sistemas Complexos	2
3.º trimestre:	
Seminário	4

2.º

Calendário lectivo

1.º trimestre — de 4 de Outubro a 10 de Dezembro de 1999.
2.º trimestre — de 3 de Janeiro a 17 de Março de 2000.
3.º trimestre — de 8 de Maio a 30 de Junho de 2000.
Exames do curso de especialização:

1.ª chamada — de 24 de Abril a 5 de Maio de 2000;
2.ª chamada — de 22 a 26 de Maio de 2000.

3.º

Localização do curso de especialização

O curso de especialização funcionará na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

4.º

Limitações quantitativas

O *numerus clausus* é fixado em 15.
O número mínimo de inscrições para que o mestrado possa funcionar é fixado em cinco.

5.º

Prazos de matrícula e inscrição

As candidaturas e matrículas serão feitas nas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Os prazos de candidatura decorrem de 30 de Agosto a 10 de Setembro de 1999.
As matrículas decorrerão de 20 de Setembro a 1 de Outubro de 1999.

6.º

Propina

A propina do curso é fixada em 250 000\$.
18 de Agosto de 1999. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Despacho n.º 17 377/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 1999 do vice-reitor Prof. Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 8 de Março de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1999:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do 4.º grupo (Contabilidade e Gestão), da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor João da Silva Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Trindade Neves Adelino, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Michel Levasseur, professor des universités da Université de Lille II e da Universidade Católica de Louvain-a-Nova, França.

Doutor José Fernando Madureira Pinto, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Leite Areias Ribeiro de Faria, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor José da Silva Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos José Gomes Pimenta, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Abel Luís da Costa Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Pavel Bernard Brazdil, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

16 de Agosto de 1999. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 17 378/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 1999 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Azevedo Moreira Maia, professor associado convidado, além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 379/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Agosto de 1999 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João Aníbal Seíça Graça, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 380/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, assistente convidado, além do quadro, com 40% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço, como assistente, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 1999, considerando-se rescindido do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 381/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 1999 do reitor da Universidade do Porto:

Maria Goretti Fonseca Gomes Carvalho Guerra, assistente administrativa principal da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 1999, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 382/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 1999 do reitor da Universidade do Porto:

Carlos Francisco Maeiro da Costa, tesoureiro da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado definitivamente, por conveniência urgente de serviço, chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 1999, considerando-se ex-

onerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 383/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Josefina Maria de Freitas e Castro — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Julho de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 384/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Rosária Conceição Mendes da Cruz Seabra, técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (gestão) da mesma Faculdade, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducado o contrato anterior a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 385/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Julho de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Manuel João Rua Vilanova, assistente, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 25 de Junho de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 386/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Patrícia Carla Araújo de Faria Dias Ferreira — contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente estagiária além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 387/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Ana Maria Correia Rodrigues Prata, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 17 388/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Vítor Viriato Cardoso Leitão, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Agosto

de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição de Expediente e Arquivo, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Faculdade de Belas-Artes

Rectificação n.º 2052/99. — Por ter saído com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 13 de Agosto de 1999, a p. 12 064, o aviso n.º 12 661/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciado Álvaro Carlos Dinis Lapa, professor convidado» deve ler-se «Licenciado Álvaro Carlos Dinis Lapa, professor auxiliar convidado».

17 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

Rectificação n.º 2053/99. — Por ter saído com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 15 de Julho de 1999, a p. 10 281, o despacho n.º 13 554/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciado Manuel António de Moura Pacheco, assistente — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1999» deve ler-se «Licenciado Manuel António de Moura Pacheco, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1999».

17 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

Rectificação n.º 2054/99. — Por ter saído com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 13 de Agosto de 1999, a p. 12 065, o aviso n.º 12 664/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Pintora Maria Paula Gaspar Teixeira Soares, assistente» deve ler-se «Pintora Maria Paula Gaspar Teixeira Soares, assistente convidada».

17 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

Rectificação n.º 2055/99. — Por ter saído com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 13 de Agosto de 1999, a p. 12 064, o aviso n.º 12 662/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciado Álvaro Carlos Dinis Lapa, professor convidado» deve ler-se «Licenciado Álvaro Carlos Dinis Lapa, professor auxiliar convidado».

17 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

Rectificação n.º 2056/99. — Por ter saído com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 13 de Agosto de 1999, a p. 12 065, o aviso n.º 12 664/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «2 — Conteúdo funcional — funções de assistente da disciplina de Desenho dos cursos de Artes Plásticas [Escultura, Pintura e Design de Comunicação (Arte Gráfica)]» deve ler-se «2 — Conteúdo funcional — funções de assistente da disciplina de Desenho dos cursos de Artes Plásticas — Escultura, Artes Plásticas — Pintura e Design de Comunicação (Arte Gráfica)».

17 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

Rectificação (extracto) n.º 2057/99. — Por ter saído com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 13 de Agosto de 1999, a p. 12 065, o aviso n.º 12 663/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Designer António Joaquim Lima Macedo de Queirós, assistente convidado» deve ler-se «Designer António Joaquim Lima Macedo de Queirós, assistente».

17 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 17 389/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do

Desporto e de Educação Física de 18 de Agosto de 1999, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria da Graça Ribeiro de Sousa Guedes, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 22 a 31 de Agosto de 1999.

18 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 17 390/99 (2.ª série). — *Equivalência ao grau de mestre em Biologia Humana.* — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 21 954/98 (2.ª série), de 30 de Novembro, do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998, nomeio, sobre proposta da comissão científica do conselho científico, o júri de equivalência ao grau de mestre em Biologia Humana, subordinado ao título «Automated neuroanatomical labeling: strategy, implementation and validation», obtido na University of Texas at San Antonio (USA), requerida pela licenciada Catarina Rute Marta de Oliveira da Silva Freitas, cuja constituição é a seguinte:

Presidente — Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor João José Pedroso de Lima, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Doutor Manuel Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

30 de Julho de 1999. — O Director, *J. Pinto Machado*.

Despacho n.º 17 391/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 13 de Agosto de 1999, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora auxiliar com agregação — no período de 13 a 16 de Outubro de 1999.

16 de Agosto de 1999. — O Chefe de Repartição, *António Pires Fragoso*.

Despacho n.º 17 392/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 11 de Agosto de 1999, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Jorge Pires Maciel Barbosa, professor associado com agregação — no período de 12 a 15 de Outubro de 1999.

16 de Agosto de 1999. — O Chefe de Repartição, *António Pires Fragoso*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 609/99. — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, da deliberação do senado n.º 1/SU/UTL/91 e do Decreto-Lei n.º 155/89 de 11 de Maio, o senado universitário, na reunião de 17 de Junho de 1999, aprovou a seguinte alteração ao anexo da deliberação dos senado n.º 481/98, que criou o curso de licenciatura em Engenharia Rural e do Ambiente, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1998:

ANEXO

1 — Área científica do curso — Engenharia Rural e do Ambiente.
2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau:

Ramo de Engenharia Rural — 176;
Ramo de Engenharia do Ambiente — 177.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Licenciatura em Engenharia Rural e do Ambiente

Distribuição de unidades de crédito por áreas científicas

Áreas científicas	Engenharia do Ambiente	Engenharia Rural
Ciências Exactas	40	35
Ciências Biológicas	18,5	18,5
Ciências do Ambiente	26	16,5
Engenharia e Tecnologia	67	72
Ciências Sociais e Humanas	11	12
Ordenamento e Arquitectura Paisagista ...	2,5	—
Optativas, estágios, projecto final, seminários	12	22
<i>Total</i>	177	176

16 de Agosto de 1999. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

Rectificação n.º 2058/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 8 de Julho de 1999, a p. 9904, o anexo II à deliberação n.º 405/99, que alterou o curso de mestrado em Planeamento Regional e Urbano, a seguir se rectifica que onde se lê:

«Áreas científicas — Obrigatórias às duas áreas de especialização	Áreas de especialização	
	Planeamento Físico	Planeamento Sócio-Económico
Seminário específico para cada área de especialização	8	8
<i>Total de unidades de crédito</i>	27	27»

deve ler-se:

«Áreas científicas — Obrigatórias às duas áreas de especialização	Áreas de especialização	
	Planeamento Físico	Planeamento Sócio-Económico
Seminário específico para cada área de especialização	9	9
<i>Total de unidades de crédito</i>	28	28»

13 de Agosto de 1999. — O Reitor, *José Lopes da Silva*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 17 393/99 (2.ª série). — Por despacho do conselho científico de 2 de Abril de 1998, foi aprovada a composição do júri para a apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado do licenciado Bernardo de Castro Norton Vaz Pinto:

Presidente — Arquitecto Alexandre Vieira Pinto Alves da Costa, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor José Carlos Lucas Pereira Callado, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL.
Doutor João Gabriel Viana de Sousa Morais, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL.

29 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente da Comissão de Gestão, *Jorge Júlio Landeiro Vaz*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 394/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 do corrente do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Anabela Maria Ferreira Borges, contratada como professora auxiliar da mesma Universidade, com efeitos a partir de 24 de Junho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 17 395/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Julho de 1999, do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato da licenciada Sandra Cristina Pires Dias, com efeitos a partir de 21 de Maio de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 13 645/99 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso de provimento de um lugar de chefe de repartição dos Serviços de Acção Social, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Fevereiro de 1999, de que a lista de classificação final se encontra afixada nos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, onde poderá ser consultada.

28 de Julho de 1999. — O Administrador, *Rui Jorge dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 17 396/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Agosto de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Ester Maria Brito Rodrigues Candeias — nomeada secretária da Escola Superior Agrária de Beja, em comissão e por urgente conveniência de serviço, nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Luísa Martins d'Assunção Rendas Amado — nomeada secretária da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Beja, em comissão e por urgente conveniência de serviço, nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente, *António Júlio Tórchinho da Silva*.

Despacho n.º 17 397/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 25 de Junho de 1999:

Isabel Maria de Brito Raposo Guerreiro — nomeada definitivamente professora-adjunta para a Escola Superior Agrária de Beja deste Instituto, a partir de 5 de Dezembro de 1998, auferindo o vencimento mensal ílquido correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

23 de Agosto de 1999. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 17 398/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 25 de Junho de 1999:

Mariana Augusta Casadinho Parrinha Duarte Regato — nomeada definitivamente na categoria de professora-adjunta para a Escola Superior Agrária de Beja deste Instituto, a partir de 28 de Junho de 1999, auferindo o vencimento mensal ílquido correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

23 de Agosto de 1999. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação n.º 2059/99. — Por ter saído com inexactidão o n.º 1 do edital n.º 657/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 10 de Agosto de 1999, rectifica-se que onde se lê «concurso externo de ingresso para um auxiliar administrativo do grupo de pessoal administrativo» deve ler-se «concurso externo de ingresso para um auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar».

18 de Agosto de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 17 399/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Luísa Fernanda Ribeiro Gomes Ferreira Nunes, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 6 de Setembro e 6 de Outubro de 1999.

17 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 17 400/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciado Rui Miguel Manteigas Cameira Sousa Rodrigues — rescindido o contrato como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto a partir de 10 de Outubro de 1999.

18 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 17 401/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciado Pedro Miguel da Fonseca Marques Ferreira — rescindido o contrato como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto a partir de 1 de Outubro de 1999.

18 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 17 402/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Mestre Carlos Manuel Tiago Tavares Fernandes — rescindido o contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30%), da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto a partir de 1 de Agosto de 1999.

18 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 13 646/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Agosto de 1999:

Licenciada Hélia Sofia Duarte Canas Marchante, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 e 16 de Outubro de 1999.

Mestre Maria Isabel Mendes Leal Pereira Cardoso de Lima, professora-adjunta da Escola Superior Agrária — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 15 e 24 de Outubro de 1999.

18 de Agosto de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 17 403/99 (2.ª série). — Por despacho da administradora para a Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Julho de 1999:

Olga Cristina Alves Passos Moutinho — rescindido a seu pedido, o contrato individual de trabalho como operadora de caixa a partir de 1 de Setembro de 1999.

4 de Agosto de 1999. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

Escola Superior de Comunicação Social

Rectificação n.º 2060/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 23 de Agosto de 1999, a p. 12 542, o despacho n.º 16 365/99, rectifica-se que onde se lê «as condições fixadas na alínea b1) do n.º 1 do artigo 13.º» deve ler-se «as condições fixadas nas alíneas b1) e b3) do n.º 1 do artigo 13.º».

23 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Adelino Baptista da Cruz*.

Escola Superior de Música

Despacho n.º 17 404/99 (2.ª série). — *Calendário das candidaturas ao 4.º ano das licenciaturas dos cursos de Música.* — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, sob proposta do director da Escola Superior de Música, e de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, publicado em anexo à Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, publica-se o prazo de candidatura, para o ano de 1999-2000, ao 2.º ciclo das licenciaturas ministradas na Escola:

- 1) Apresentação de candidaturas — de 16 de Agosto a 10 de Setembro;
- 2) Provas específicas — de 20 a 25 de Setembro;
- 3) Afixação dos resultados — até 25 de Setembro;
- 4) Apresentação de reclamações — até 27 de Setembro;
- 5) Matrícula e inscrição — de 20 a 30 de Setembro.

17 de Agosto de 1999. — O Director da Escola, *Christopher Bochmann*.

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho n.º 17 405/99 (2.ª série). — *Calendário das candidaturas ao 4.º ano das licenciaturas dos cursos de Teatro.* — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Teatro e Cinema, e de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, publica-se o prazo de candidatura, para o ano de 1999-2000, ao 2.º ciclo das licenciaturas ministradas na Escola:

- 1) Apresentação de candidaturas — de 15 de Agosto a 10 de Setembro;
- 2) Provas de integração curricular — 13 de Setembro;
- 3) Provas de seriação e selecção — de 14 a 18 de Setembro;
- 4) Afixação dos resultados — 29 de Setembro;
- 5) Apresentação de reclamações — 30 de Setembro;
- 6) Matrículas e inscrições — 4 de Outubro;
- 7) Início das aulas — 6 de Outubro.

17 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Mota*.

Despacho n.º 17 406/99 (2.ª série). — *Calendário das candidaturas ao 4.º ano das licenciaturas dos cursos de Cinema.* — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Teatro e Cinema, e de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, publica-se o prazo de candidatura, para o ano de 1999-2000, ao 2.º ciclo das licenciaturas ministradas na Escola:

- 1) Inscrição — até 10 de Setembro;
- 2) Provas de habilitação — até 10 de Setembro;

- 3) Realização de provas de integração curricular — de 14 a 17 de Setembro;
- 4) Afixação das classificações — 27 de Setembro;
- 5) Selecção e seriação — afixação das listas — 29 de Setembro;
- 6) Entrevistas — de 1 a 4 de Setembro;
- 7) Afixação dos resultados — 7 de Setembro;
- 8) Reclamações — 8 de Setembro;
- 9) Afixação dos resultados do concurso — 11 de Setembro;
- 10) Matrículas e inscrições — 12 e 13 de Setembro;
- 11) Início das aulas — 14 de Setembro.

17 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Mota*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 17 407/99 (2.ª série). — *Calendário das candidaturas ao 4.º ano da licenciatura em Contabilidade e Administração.* — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Contabilidade e Administração, e de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, publica-se o prazo de candidatura, para o ano de 1999-2000, ao 2.º ciclo das licenciaturas ministradas no Instituto:

- 1) Candidatura à matrícula:

Alínea *a*) da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho — de 6 a 23 de Setembro;
Alíneas *b*1), *b*2) e *b*3) da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho — de 6 a 15 de Setembro;

- 2) Selecção e seriação — 27 de Setembro;
- 3) Reclamações — 28 e 29 de Setembro;
- 4) Decisão sobre reclamações — 1 de Outubro;
- 5) Matrículas — de 27 de Setembro a 4 de Outubro.

17 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Silva Barata*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 13 647/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e nos termos do n.º 1.4 do despacho de delegação de competências n.º 16/XIII/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, foi autorizada a comissão de serviço, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de António José Gamelas Ferreira, na categoria de secretário, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1998, com efeitos a partir de 14 de Maio de 1999 e por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Julho de 1999. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 13 648/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1.4 do despacho n.º 16/SEES/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, foi autorizado o provimento além do quadro do Instituto Politécnico de Portalegre de Nuno Miguel Temudo Serra, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar, com a nova designação de técnico profissional de 2.ª classe, em regime de nomeação definitiva, na sequência de concurso interno aberto por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, articulado com os Decretos-Leis n.ºs 81-A/96 e 498/88, de 21 de Junho e 30 de Dezembro, respectivamente, com efeitos a partir de 23 de Março de 1999. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 1999. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 1811/99:

Isabel de Fátima Silva Azevedo Santos Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 21 de Junho de 1999 e validade até 31 de Dezembro de 1999.

19 de Agosto de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1812/99:

David Marques da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 21 de Junho de 1999 e validade até 31 de Outubro de 1999.

19 de Agosto de 1999. — O Chefe da Repartição, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 17 408/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho de 1999 do presidente deste Instituto:

Célia Maria Salvador Barroca — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 9 de Julho de 1999, em regime de exclusividade, na Escola Superior de Educação deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 17 409/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Junho de 1999 do presidente deste Instituto:

Maria da Conceição Telhada Ribeiro da Costa Tovar Faro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Julho de 1999, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 17 410/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 1999 do presidente deste Instituto:

Sérgio Alexandre Leal Rodrigues Coelho — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, pelo período de um ano, com início em 2 de Agosto de 1999, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 17 411/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 1999 do presidente deste Instituto:

Teresa de Jesus da Silva Matos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, com início em 16 de Agosto de 1999, em substituição temporária do titular do lugar, professor-adjunto António José Faria Raimundo, que foi dispensado do serviço no âmbito do concurso público n.º 1/PRODEP/96, formação avançada no ensino superior — doutoramentos — 5.2 da Medida 5 do Subprograma 1 Educação PRO-DEP II, pelo qual foi abrangido, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 17 412/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 1999 do presidente deste Instituto:

Albertina Maria Gomes Ferreira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, a partir de 25 de Julho de 1999, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Rectificação n.º 2061/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9318/98 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de Junho de 1998, a p. 7548, relativo ao contrato do docente Paulo José Araújo dos Santos, da Escola Superior de Gestão, rectifica-se que onde se lê «com início em 19 de Novembro de 1997,» deve ler-se «com início em 4 de Dezembro de 1997,».

20 de Agosto de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 17 413/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 1999 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Eduardo Manuel Matos da Rocha, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — nomeado provisoriamente como professor-adjunto do quadro de pessoal docente da mesma Escola, com dedicação exclusiva, por três anos, com a remuneração de 497 500\$, escalão 2, índice 195, com efeitos a partir da data da posse do lugar.

20 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 17 414/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 1999 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Nuno Humberto Costa Pereira, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — nomeado provisoriamente como professor-adjunto do quadro de pessoal docente da mesma Escola, com dedicação exclusiva, por três anos, com a remuneração de 497 500\$, escalão 2, índice 195, com efeitos a partir da data da posse do lugar.

20 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 17 415/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Agosto de 1999 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Aníbal Manuel da Mota Areia, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal — nomeado provisoriamente como professor-adjunto do quadro de pessoal docente da mesma Escola, com dedicação exclusiva, por três anos, com a remuneração de 472 000\$, escalão, índice 185, com efeitos a partir da data da posse do lugar.

20 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 13 649/99 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os artigos 5.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Psicologia Organizacional da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, sítio na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar.

2 — Podem ser opositores ao concurso mencionado no número anterior:

2.1 — Os professores-adjuntos da área de Psicologia Organizacional de qualquer escola superior de instituto politécnico;

2.2 — Os assistentes de qualquer escola superior de instituto politécnico com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria e na mesma área, que estejam habilitados com o grau de mestre;

2.3 — Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente de qualquer escola superior de instituto politécnico, da área de Psicologia

Organizacional, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço e habilitados com o grau de mestre;

2.4 — Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional na área, estejam habilitados com o grau de mestre.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases — avaliação curricular e entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Mestrado em Comportamento Organizacional;
- Licenciatura em Psicologia;
- Experiência de docência no ensino superior politécnico;
- Classificações obtidas na licenciatura e no mestrado;
- Conhecimentos científicos consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;
- Resultado de entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e as disponibilidades de trabalho com dedicação plena.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- Declaração passada pela instituição em que o candidato exerce funções, se for caso disso, comprovando que se encontra nas condições previstas no n.º 2 deste aviso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, e que procedam às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência;
- Número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Escola Superior de Gestão de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao director da Escola Superior de Gestão de Tomar.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Orlindo Manuel Graça Gouveia Pereira da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Professora-adjunta Maria do Rosário Mendes Godinho Passos Baeta Neves da Escola Superior de Gestão de Tomar.
Professora-adjunta Isabel Maria da Cruz Ferreira da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Vogal suplente:

Professor-adjunto José António Ribeiro Mendes da Escola Superior de Gestão de Tomar.

24 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente, *José Manuel Borges H. Faria Paixão*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 17 416/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Julho de 1999:

Mestre José Eduardo Monney de Sá Paiva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em exclusividade da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data de 3 de Junho de 1999, por dois anos.

6 de Julho de 1999. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 17 417/99 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Agosto de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, por subdelegação de competências:

Ana Cristina Marques Rodrigues dos Santos, técnica adjunta de BAD de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de 21 dias do vencimento de exercício perdido, no montante de 15 960\$.

Carla Alexandra Correia Alves Pinto, técnica profissional de 1.ª classe da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de dois dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 20 a 21 de Maio, no montante de 1362\$.

Francisco José Marques Faro, operador de sistemas de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de quatro dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 11 a 14 de Maio, no montante de 3483\$.

Maria do Céu Cardoso Tenreiro Lopes Pinto, assistente administrativa principal da Escola Superior Agrária, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de quatro dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 17 a 20 de Maio, no montante de 3545\$.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente, *Vasco Soares de Oliveira e Cunha*.

Despacho n.º 17 418/99 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Maio de 1999 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação:

Prof. Doutor João Nogueira Pimentel, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de dois dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 14 a 15 de Abril de 1999, no montante de 7513\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente, *Vasco Soares de Oliveira e Cunha*.

Despacho n.º 17 419/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 1999 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação:

António Miguel da Cunha Albino de Carvalho, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de 26 dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 15 de Março a 9 de Abril de 1999, no montante de 21 812\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente, *Vasco Soares de Oliveira e Cunha*.

Despacho n.º 17 420/99 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Junho de 1999 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação:

Ana Maria Roza Oliveira Henriques de Oliveira, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de 30 dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 3 de Março a 1 de Abril de 1999, no montante de 97 800\$.

Margarida Maria Mendes de Barros Navarro de Meneses, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de oito dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 22 de Fevereiro a 1 de Março de 1999, no montante de 22 268\$.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente, *Vasco Soares de Oliveira e Cunha*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 811/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 15 de Julho do corrente, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Ives Grandra Martins, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

19 de Julho de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 812/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 15 de Julho do corrente, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. A. Raimundo, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

19 de Julho de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 813/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 19 de Julho do corrente, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Avelino Leite Barbosa, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

13 de Agosto de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 814/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 6 de Agosto do corrente, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Maria José Rodrigues Santos, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

13 de Agosto de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 815/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 28 de Julho do corrente, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª M. Ermelinda Patrício, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

13 de Agosto de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 816/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 22 de Julho do corrente, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Bernardo Afonso, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

13 de Agosto de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis onze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

320\$00 — € 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30